PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4260
(15 DE JANEIRO DE 2009.)

Dispõe sobre: **REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.230, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . .**FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.230, de 10 de Novembro de 2008.

ARTIGO 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, fica restabelecida a alínea "b" do inciso I, do artigo 14, da Lei nº 2487. de 10 de fevereiro de 1995, ficando mantida a Divisão de Expediente.

ARTIGO 3º - Ainda em razão do disposto no Artigo 1º, fica restabelecida a denominação dos cargos de Chefe de Divisão de Expediente, bem como o de Encarregado de Setor de Secretaria, conforme previstos no Anexo 10, da lei 2487, de 10 de fevereiro de 1995, ficando mantidos seus titulares, bem como, as respectivas referências contidas naquele Anexo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 15 de janeiro de 2.009.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.